



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 11 de Novembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4771

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 03
Decretos	04 a 06
Dispensas de Licitações	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2025

Processo Administrativo nº 0003493/2024
Pregão Eletrônico 90005/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, subsidiado na Av. Walter Ananias, Nº 990, Bairro do Poço, Maceió/AL, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Pedro Hermann Madeiro, portador(a) do RG nº 542412, expedida pelo(a) SSP/AL, e inscrito(a) no CPF nº 497.111.564-15, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 02/2024, de 17 de janeiro de 2024, modificado pelo Decreto Conisul nº 06/2024, de 01 de abril de 2024, considerando o julgamento da presente licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, publicada no portal de Compras do Governo Federal: compras.gov.br, em 08/07/2024, **RESOLVE CANCELAR PARCIALMENTE** o registro de preços contido na Ata de Registro de Preços nº 86/2025, firmado com a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Conisul nº 01/2025, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o **CANCELAMENTO PARCIAL** da Ata de Registro de Preços nº 86/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90005/2024, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 0003493/2024, integrante deste Termo.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos 02, voltados para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Fica rescindida parcialmente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2025, a partir da data publicação deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia de imediato à publicação. O cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
152 Ampla Participação	Omeprazol. Concentração: 20 MG. Apresentação: Capsula.	CIFARMA	CIFARMA	CÁPSULA	11.913.300	R\$ 0,06	R\$ 714.798,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 11 de novembro de 2025

Pedro Hermann Madeiro
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Decretos



DECRETO Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, pregoeiros e comissão de contratação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, em observância ao art. 4º do Decreto n.º 01, de 17 de janeiro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados como agentes de contratação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, os servidores públicos abaixo delineados, para cumprir as funções estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 01, de 17 de janeiro de 2024:

- I** - Caroline Machado Tavares Mendes, CPF nº 010.622.684-31, servidora do CONISUL;
- II** - Carla Carvalho de Albuquerque Lins, CPF nº 008.037.194-93, servidora do CONISUL;
- III** - João Gabriel de Araújo Goes, CPF: 042.896.165-77, servidor do CONISUL;
- IV** - Suzana Medeiros Reis, CPF nº 046.277.214-47, servidora do CONISUL;
- V** - Joice Darilane de Lima Galdino, CPF nº 099.090.854-29, servidora do CONISUL;
- VI** — Clécia Carine Reis Araújo, CPF: 089.716.126-22, servidora do CONISUL;
- VII** — Raiza Vieira Rocha, CPF: 061.702.214-37, servidora do CONISUL;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



VIII- Marcos André Gomes Medeiros, CPF: 496.333.524-04, servidor do CONISUL;

IX - Isabella Lisboa Sarmiento Paes, CPF: 085.046.354-81, servidora do CONISUL;

§1º - Os servidores indicados nos incisos I, II, III, IV e VII do caput ficam também designados para atuarem como Pregoeiros, em licitação na modalidade pregão, conforme art. 5º do Decreto n.º 01, de 17 de janeiro de 2024.

§2º - Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que observado o prescrito no §2º, art. 5º, do Decreto n.º01/2024.

§3º - Caberá ao Superintendente do CONISUL, nos termos do art. 4º do Decreto nº 01/2024, designar um agente de contratação/pregoeiro e ao menos dois servidores para compor a equipe de apoio para cada processo licitatório.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Contratação Permanente, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas composta por três membros titulares e dois suplentes, na forma abaixo indicada:

I - Membros titulares:

- a) Caroline Machado Tavares Mendes, CPF nº 010.622.684-31, empregada do CONISUL, que a presidirá;
- b) Clécia Carine Reis Araújo, CPF: 089.716.126-22, empregada do CONISUL;
- c) Carla Carvalho de Albuquerque Lins, CPF nº 008.037.194-93, empregada do CONISUL;

II - Membros suplentes:

- d) Joice Darilane de Lima Galdino, CPF nº 099.090.854-29, empregada do CONISUL;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



e) Raiza Vieira Rocha, CPF: 061.702.214-37, empregada do CONISUL;

Parágrafo único - A presidente da Comissão de Contratação Permanente será substituída, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros titulares.

Art. 3º. Ficam revogados o Decreto nº 05, de 31 de março de 2025, o Decreto nº 14, de 06 de agosto de 2025, bem como quaisquer outros atos normativos que disponham sobre a instituição, composição ou funcionamento da Comissão de Contratação Permanente, ou que contrariem as disposições deste Decreto.

Art. 4º. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados, até a data de publicação deste Decreto, pelos membros anteriormente designados, no exercício das funções de agente de contratação, pregoeiro ou integrante da Comissão de Contratação Permanente, desde que realizados no âmbito de suas atribuições e em conformidade com as normas vigentes à época de sua prática.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, em 11 de novembro de 2025.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Presidente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Dispensas de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Praça Clementino do Monte, 270, Centro – Penedo/AL.
Telefone: (82) 3551-2512/3551-2642
Coordenação de Licitação e Contratos

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 014 /2025

HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 75, da Lei 14.133/21, constante do presente Processo Administrativo nº 2025.17090452976.ABP.PMP, que tem como objeto: A aquisição de três caixas d'água com capacidade de 310 litros em polietileno, destinadas aos povoados Cerquinha das Laranjas, Marcação e Prosperidade sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo (SAAE), por meio da empresa: **Penedo Construções Ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.344.950/0001-94**, E-mail: penedoconstrucoes@hotmail.com, endereço Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 700 – Dom Constantino, CEP 57200-000, Município de Penedo/AL, telefone (82) 3551-3090, ofertou o menor preço por item no valor de **R\$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais)**, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO à referida contratação.

Valmir Lessa Lobo Santos
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200 000
email: saaopenedoal@hotmail.com